

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OSC: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga
CNPJ: 09.321.783/0001-83
Objeto: O objeto do presente Termo é a concessão de repasse financeiro para aquisição de uma viatura de Salvamento tipo caminhonete média e um aparelho desencarcerador elétrico do tipo ferramenta cortadora a bateria Holmatro Pentheon PCU 80 para a 4ª Companhia do Corpo de Bombeiros — Formiga/MG, visando oferecer melhores condições de atendimento pré-hospitalar (resgate) e salvamento a vítimas de acidentes automobilísticos criando agilidade nos atendimentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.
Instrumento de Parceria: () Fomento (x) Colaboração () Acordo de Cooperação
Nº da Parceria/Ano: 090/2025
Vigência: 24/09/2026
Prestação de Contas: (x) PARCIAL () FINAL

1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

Das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, a Associação já adquiriu o desencarcerador

2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com a aquisição, o Corpo de Bombeiros já pode utilizar o equipamento nas ocorrências, garantindo rapidez e eficiência nas ações.

3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal:

Parcela	Data	Valor
1ª	16/12/2025	R\$337.113,17

4. Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização na Prestação de Contas:

(x) De acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado;



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho
GESTÃO 2015-2020

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, 150- Centro- Formiga-MG
CEP: 35.070-090
secretariadesaudefga@gmail.com

() Parcialmente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. Justifique;

() Em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado. Justifique;

5. Foram realizadas auditorias, visitas em loco, pesquisa de satisfação com o público alvo?

Não

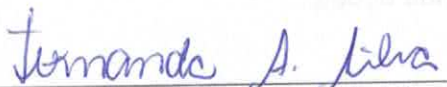
Formiga-MG, 24 de fevereiro de 2026


Alessandro Geraldo Leal

Portaria nº 5.971, de 25 de março de 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no caput do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e no parágrafo único do art. 70 do Decreto Municipal 7.186/20177, manifesta-se conclusivamente pela:

(x) Homologação () Não homologação () Homologação com Ressalva



Fernanda Aparecida Silva

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Maria Eduarda Ferreira Freitas

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação